



**COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL  
DELIBERAÇÃO Nº 42.3/2023**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Conselho Diretor CAU/MG, GEPLAN-CAU/MG
ASSUNTO:	<b>DIRETRIZES EDITAL PATRIMÔNICO CULTURAL 2023</b>

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 06 de março de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando o art. 99-B do Regimento Interno do CAU/MG.

**DELIBEROU**

1. Encaminhar à Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.
2. Definir como diretrizes para a elaboração do Edital de Patrimônio Cultural 2023 as seguintes condições:

**OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos ou atividades de preservação do Patrimônio Cultural material no âmbito da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo em Minas Gerais nos termos a seguir.

- I. Todos os trabalhos de estudo urbanístico, paisagístico e arquitetônico, pesquisa, inventário, diagnóstico, planos e projetos;
- II. Formação e atualização profissional nas áreas de preservação e conservação do patrimônio cultural, visando especialmente a assistência técnica e a inclusão social, cultural e econômica, sobretudo voltada à econômica criativa e do turismo cultural e ecoturismo;
- III. Busca de inovação tecnológica na conservação e restauro, na formulação de metodologias de diagnóstico, prognóstico e projeto, assim como de métodos de caráter inclusivo que ampliem o processo participativo na elaboração e implementação de planos, projetos e atividades;
- IV. Desenvolvimento de atividades de educação patrimonial com a comunidade usuária para preservação, conservação e manutenção do patrimônio cultural;
- V. Desenvolvimento de publicações sobre patrimônio cultural e outras formas de divulgação do patrimônio cultural, inclusive virtual.

**DEFINIÇÃO DOS PROPONENTES:** Prefeituras, Universidades, Secretarias Municipais e Estaduais, Fundações e Empresas de forma geral, ONGs, desde que possua CNPJ e apresente, na equipe de execução, um responsável técnico Arquiteto e Urbanista que esteja regular perante o CAU.

VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 150.000,00

VALOR MÁXIMO POR PROJETO: R\$50.000,00



**CONTRAPARTIDA:** As contrapartidas que poderão ser de natureza financeira ou técnica deverão estar discriminadas na proposta, e deverão cumprir ao menos 2 (dois) dos itens elencados a seguir, sendo um deles relacionado à divulgação do CAU/MG:

I. Publicações (impressas e/ou digitais): audiovisuais, cartilhas e folders:

- a) Cessão de espaço na publicação para veiculação de texto do CAU/MG relevante para objeto deste Chamamento;
- b) Cessão de cotas das tiragens da publicação para o CAU/MG;
- c) Autorização, dos autores ou de quem de direito, para download, da publicação no sítio eletrônico do CAU/MG.

II. Em prestação de serviços e ações diversas:

- a) Acesso de arquitetos e urbanistas e estudantes de arquitetura e urbanismo às atividades do projeto;
- b) Fornecimento de registro fotográfico das atividades exercidas durante a execução do projeto; e
- c) Trabalho da equipe técnica envolvida no projeto computadas em horas trabalhadas.

III. Outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas.

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:</b>	<b>Nota</b>
<b>I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito</b> a) Roteiros serão analisados pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao <u>patrimônio cultural material no âmbito da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo</u> ;	<b>0 a 15</b>
<b>II. Clareza e coerência na apresentação da proposta</b> a) As propostas serão avaliadas por sua clareza na exposição dos objetivos e justificativa técnica, cultural e educativa em termos de pertinência para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, em Minas Gerais, naquilo que trata da participação da sociedade na defesa do patrimônio cultural;	<b>0 a 15</b>
<b>III. Viabilidade de execução</b> a) Viabilidade de execução no prazo definido neste Edital; b) Será avaliada a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da <b>estratégia</b> de divulgação. c) A viabilidade das atividades a serem desenvolvidas e a qualidade dos recursos técnicos como experiência e infraestrutura do proponente;	<b>0 a 10</b>
<b>IV. Qualidade das contrapartidas</b> a) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa contrapartida contemplar mais de dois itens das contrapartidas. b) Relevância para os objetivos estratégicos do CAU/MG ( <a href="https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/mapaestrategico_2013-2023_CAU.pdf">https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/mapaestrategico_2013-2023_CAU.pdf</a> ). c) Serão avaliados os <b>métodos</b> de distribuição e o potencial de resultado para o acesso dos arquitetos(as) e urbanistas, estudantes e a sociedade.	<b>0 a 5</b>
<b>V. Divulgação do CAU/MG</b> Serão avaliados os <b>métodos</b> de distribuição e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/MG.	<b>0 a 5</b>



<b>VI. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo na defesa do patrimônio cultural e para a educação patrimonial</b> a) Aspectos técnicos e operacionais; b) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no estado de Minas Gerais; c) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas e entidades de proteção do patrimônio cultural no estado de Minas Gerais;	0 a 25
<b>VII. A relevância da proposta para a sociedade</b> a) Sensibilizar, informar, educar e difundir conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao aprendizado sobre o patrimônio cultural como identidade de uma comunidade; b) Proporcionar a viabilidade para que as ações propostas possam se constituir em futuras políticas públicas; c) Apresentar propostas de ações com vínculos com a Agenda 2030 ONU para o Desenvolvimento Sustentável Global com ênfase no seguintes ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 4 – Educação de qualidade ( <a href="https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/">https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/</a> ).	0 a 25
<b>Nota Máxima</b>	<b>100</b>

<b>COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL</b>				
<b>VOTAÇÃO</b>				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres – <i>Coord.</i>	X			
Ademir Nogueira de Ávila – <i>Membro Titular</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes – <i>Membro Suplente</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Patrimônio Cultural.

---

**Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres**  
Coordenador  
Comissão de Patrimônio Cultural

---

**Bethânia Ferreira da Silva**  
Arquiteta Analista – Assessora Técnica  
Comissão de Patrimônio Cultural